



MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 7º, inciso IX, do Decreto Municipal nº. 1820 de 04 de agosto de 2003 e Leis: 10520/02 e 8666/93 e suas alterações posteriores, declara adjudicada a empresa:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
Fornecedor com Melhor Proposta: 6806 - TRANSPORTES 2S EIRELI					
1	MÃO DE OBRA DE PINTURA DE MEIO FIO	27.000	M2	R\$ 0,95	R\$ 25.650,00
2	MÃO DE OBRA DE PINTURA DE MEIO FIO - Cota Referente ao item 1.	3.000	M2	R\$ 0,95	R\$ 2.850,00
Total do Fornecedor:					28.500,00
Total Geral:					28.500,00

Referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para pintura de Meio Fio, no Município de Campo Belo, através do Sistema Registro de Preços, objeto do Pregão nº 069/2019.

DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão feitos, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em 30(trinta) dias, contados a partir da entrega da Nota Fiscal no Setor de Protocolo.
Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
CNPJ: 18.659.334/0001-37
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
RUA JOÃO PINHEIRO, 102 - CENTRO
CEP: 37270-000 - CAMPO BELO/MG

Em cumprimento às disposições legais e para que surtos efeitos da lei assinam:

Campo Belo, 03 de junho de 2019.

CAMILA MORAES MAIA PAIM
Pregoeiro(a)